

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 1.028/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede indenização a particulares pela construção de edificação e benfeitorias no imóvel que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal de Simão Dias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Simão Dias autorizado a conceder indenização no valor total de R\$ 21.326,85 (vinte e um mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), a Maria Auxiliadora dos Santos Silva, CPF nº 591.921.435-04, referente às construções e benfeitorias realizadas no imóvel comercial, com as seguintes características: edificação comercial com 2,10m de frente e também nos fundos, 9,20m em ambos os lados, perfazendo 19,32 m²; pavimento único, localizado no Povoado Coração de Maria, neste Município e coordenadas geográficas: UTM: 10º46'01.1"S 37º51'55.5"W, conforme Relatório Técnico.

Art. 2º. O prazo para pagamento da indenização de que trata o art. 1º, será matéria a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, se necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 16 de junho de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>